

EDITAL Nº 38/2023/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.011909/2023-31

DOCUMENTO SEI Nº 2048986

EDITAL DE AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, a **abertura de inscrições para concessão de auxílios à organização de atividades de oficinas técnico-científicas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Porto Velho Calama - SNCT/2023.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade o incentivo à organização de oficinas técnico-científicas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* Porto Velho Calama, tendo em vista que a comunidade docente/discente desenvolve tais atividades em diversas áreas do conhecimento, as quais colaboram para o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Deste modo, este Edital oportuniza ao pesquisador a possibilidade de divulgar e promover os seus resultados para a comunidade local, aproximando as ações desenvolvidas pelo IFRO da sociedade.

1. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. O proponente deverá ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

1.1.1. O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto.

1.2. A atividade deverá ocorrer em Porto Velho, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Porto Velho Calama, prevista para acontecer nos dias **17 e 18 de outubro de 2023, no período matutino ou vespertino**, dentro do Calendário Oficial da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT/2023.

2. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As propostas com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados via e-mail, em único arquivo no formato PDF para: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta / Edital nº 38/SNCT/2023.

2.2. A equipe de execução deverá ser constituída por pelo menos 1 docente ou técnico-administrativo, e pelo menos 1 aluno do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

2.3. A proposta deverá conter apenas 1 (um) Coordenador (Proponente) e no mínimo 1 (um) aluno voluntário para auxiliar nas atividades da oficina, sendo exclusivamente da responsabilidade do coordenador da proposta a sua execução.

2.4. Cada coordenação de curso poderá ser contemplada com no máximo 1 (um) projeto na Linha A e 1 (um) projeto na Linha B.

2.5. Para a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação, em arquivo único, no formato PDF:

- a) Formulário de envio de proposta, conforme **Anexo A**;
- b) Proposta de trabalho, conforme **Anexo B**;
- c) Termo de compromisso do Coordenador, conforme **Anexo C**;
- d) Comprovante de conta bancária do Coordenador da proposta.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O Coordenador da proposta deverá apresentar a prestação de contas via correio eletrônico (e-mail) em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, sendo esta composta de:

- a) Relatório Final, conforme **Anexo D**;
- b) Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo E;
- c) Comprovantes das despesas (notas fiscais) em nome do Coordenador e com número do seu CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

3.2. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes da nota de crédito 2023NC000409, referente ao orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de taxa de bancada (rubrica 20RL).

4.2. Cada proposta poderá ser contemplada em duas linhas, conforme apresenta o Quadro 1:

Quadro 1. Linha de Financiamento de Taxa de Bancada por proposta submetida

Descrição	Quantidade	Recurso disponível
Linha A	10	até R\$ 500,00 por proposta
Linha B	10	até R\$ 1.000,00 por proposta

4.3. As propostas serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no **item 2** do presente edital, respeitando-se o parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama, e limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis, conforme a classificação.

4.4. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

4.5. Os recursos financeiros devem ser executados após a sua liberação ao beneficiário e dentro do prazo de vigência do proposta, cujo limite é outubro de 2023.

4.6. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização deste até o mês de novembro de cada exercício, no que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como, sendo o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês em questão, após esse prazo somente em casos excepcionais, tendo a ciência de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

4.7. Em caso de **valores recebidos erroneamente** ou de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do STJ através do Acórdão 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das oficinas técnico-científicas. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimento (permanentes).

5.2. Evitar a aquisição de material que possa ser disponibilizado pelo campus.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama instituirá uma comissão responsável pela avaliação das propostas.

6.2. Serão consideradas como classificadas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 50 pontos.

6.3. Serão consideradas como aprovadas as propostas que obtiverem as maiores notas submetidas a Linha A e as maiores notas submetidas a Linha B, respeitando o limite de 1 (um) projeto por linha de financiamento para cada coordenação.

6.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Critérios de Seleção	Pontuação
A - Originalidade e relevância da atividade	0 a 30
B - Alinhamento da proposta ao tema da SNCT/2023: Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável.	0 a 10
C - Objetivo da proposta.	0 a 10
D - Descrição e adequação da metodologia empregada.	0 a 30
E - Adequação do orçamento à atividade proposta.	0 a 20
TOTAL	100

6.5. Em caso de empate será utilizada a nota obtida no critério A, do Quadro 2, sendo favorecida a proposta que obtiver a maior nota neste critério, prevalecendo o empate, serão utilizadas as notas nos critérios B, C, D e E, do Quadro 2, sendo favorecida a proposta que obtiver a maior nota em cada item respectivamente.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral da proposta de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final e da prestação de contas.

7.2. Será emitido um único certificado incluindo o nome do coordenador da proposta (proponente) e dos discentes participantes.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	06/09/2023
Período de inscrição/submissão	08/09/2023 a 17/09/2023
Análise da documentação	18/09/2023 a 20/09/2023
Resultado Parcial	21/09/2023
Recurso contra o Resultado Parcial	22/09/2023
Resultado Final	23/09/2023
Liberação do Recurso	A partir do dia 25/09/2023
Relatório final	Até 30 dias após a SNCT 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2048986** e o código CRC **62EB3B30**.

ANEXOS - EDITAL Nº 38/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

Dados do PROPONENTE:

Coordenador:		CPF:
RG:	E-mail:	Fone:
SIAPE:	Título da Oficina:	
Informe uma das linhas de financiamento de taxa de bancada da proposta: () Linha A () Linha B		
Informe a coordenação de curso que a proposta está vinculada: () Coordenação:		

Quantidade de vagas a serem ofertadas na oficina:	
() 40 - Oficina ocorre em único dia	
() 80 - Oficina ocorre no primeiro dia e repete no segundo dia	
Informe o laboratório, sala de aula ou espaço do campus que será utilizado para executar a oficina	
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

Dados da EQUIPE:

Discente 1:	CPF:
Curso:	
Discente 2:	CPF:
Curso:	
Discente 3:	CPF:
Curso:	

ANEXO B – PROPOSTA DE ATIVIDADE

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 05 páginas

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

I. INTRODUÇÃO

Breve exposição do tema a ser trabalhado.

II. OBJETIVO

Descrição sucinta e direta do objetivo da proposta.

III. MATERIAIS E MÉTODOS

Descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos. Descrição da infraestrutura disponível.

IV. RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento detalhado, com discriminação dos recursos solicitados de custeio.

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, SIAPE nº _____, comprometo-me a coordenar, acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas da atividade proposta, intitulada: “_____”.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Servidor

ANEXO D

RELATÓRIO FINAL

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 7 páginas

TÍTULO DA PROPOSTA: _____
NOME DO COORDENADOR: _____
NOME DOS PARTICIPANTES: _____

I. INTRODUÇÃO
Breve exposição do tema trabalhado.
II. OBJETIVO
Descrição sucinta e direta do objetivo da proposta.
III. MATERIAIS E MÉTODOS
Descrição de como a proposta foi desenvolvida para atingir os objetivos.
IV. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Apresentar as atividades propostas que foram desenvolvidas durante a SNCT. Incluir fotos e/ou material produzido durante o evento.

ANEXO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO

Coordenador(a) do Projeto:						
Campus:						
Edital:		N°			Ano:	
RECEITAS				DESPESAS		
Pago IFRO				Custeio		
Recursos Próprios				Capital		
				Valor devolvido		
TOTAL				TOTAL		
DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Documento		Favorecido	Descrição do item	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data				
01						
02						
03						
04						
05						
TOTAL						
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nessa prestação de contas, sob as penas da lei.</p>						
Data:						
Assinaturas						
Coordenador (a) do Projeto				Coordenador de Pesquisa/ Depesp		